

Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 22.736, DE 22 DE MAIO DE 1933.

Revogado pelo Decreto de 27 de maio de 1992

Texto para impressão

~~Considera de utilidade pública o Museu Coronel David Carneiro, no Paraná~~

~~O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da faculdade que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930; e~~

~~Considerando que o Museu Coronel David Carneiro, do Paraná, é um estabelecimento modelar, que tem prestado os mais relevantes serviços, sem qualquer interesse pecuniário e visando apenas o progresso nacional;~~

~~decreta:~~

~~Art. 1º E¹, para todos os efeitos, considerado de utilidade pública o Museu Coronel David Carneiro, fundado em 1928, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná.~~

~~Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Rio de Janeiro, 22 de maio de 1933, 112º da Independência e 45º da República.~~

~~Getúlio Vargas **Francisco Antunes Maciel**~~

~~Este texto não substitui o publicado na CLBR PUB 31/12/1933-002-0000415-1 Coleção de Leis do Brasil~~